

DECRETO Nº 4.269/23 de 30/08/2023.

Dispõe sobre a revogação de processo licitatório e dá outras providências.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a que o Processo Licitatório nº 27/2023, modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, sucede anterior procedimento licitatório da mesma natureza e contendo o mesmo objeto que foi deserto;

CONSIDERANDO que após a publicação do edital do Processo Licitatório nº 27/2023, modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, constatou-se que os preços máximos cotados para o certame se encontram defasados e muito abaixo do que tem sido praticado em processos licitatórios que contém objetos semelhantes em Municípios de porte assemelhado ao do Município de Jupiá, o que certamente importará em nova ausência de participantes/deserção;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de revisão dos preços e valores dos itens do objeto a ser licitado, e, por questões de conveniência e oportunidade administrativa, em especial o fato de que os administrados não podem ficar desassistidos dos serviços a que o procedimento se destina – manutenção da iluminação pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 27/2023, modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais, no atendimento do interesse público, por ser conveniente e oportuno para a administração municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 30 de agosto de 2023.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal